



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

EMENTA:

Reconhece como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Maracás a Comunidade Fazenda Estiva e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Maracás a Comunidade Fazenda Estiva**, localizada no município de Maracás-BA, em razão de sua relevância histórica, cultural e social para a memória coletiva e a identidade do povo maracaense.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem como objetivos:
I – preservar e valorizar a história, as tradições e a memória coletiva da Comunidade Fazenda Estiva;
II – apoiar ações de proteção, difusão e fortalecimento da cultura quilombola local;
III – garantir o respeito e a valorização da identidade cultural e histórica da comunidade perante o município e órgãos competentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, projetos culturais, educacionais e turísticos que fortaleçam a preservação da história e da cultura da Comunidade Fazenda Estiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

A formação da **Comunidade Fazenda Estiva** remonta ao período da escravidão no Brasil, quando indivíduos e famílias, fugindo das condições desumanas a que eram submetidos, encontraram nos quilombos um espaço de liberdade e resistência.

O nome “Estiva”, que também significa o fundo de um barco, carrega simbolismos da luta e da resistência negra, representando a coragem de um povo que, mesmo sob opressão, manteve viva a esperança de melhores condições de vida e a preservação de sua cultura.

Os primeiros habitantes, oriundos de diferentes regiões da Bahia, trouxeram consigo práticas, costumes e tradições que moldaram a identidade da comunidade. Por meio da oralidade, danças, celebrações e religiosidade, mantiveram viva a memória de seus ancestrais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a coesão social.

Estudos e entrevistas realizados na comunidade, em 2017, reforçam o valor histórico e cultural da Fazenda Estiva, demonstrando que sua trajetória está diretamente ligada à formação da identidade quilombola local e à preservação das raízes culturais afro-brasileiras no município de Maracás.

Assim, o reconhecimento da **Comunidade Fazenda Estiva** como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município é um ato de justiça histórica e cultural, garantindo a valorização e a proteção de um legado que deve ser preservado para as futuras gerações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 15 de Setembro de 2025.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

